

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO
Período em dias: 180 (a contar da data de adjudicação)

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas

O valor da caução é de 5 (cinco) % do preço total do contrato e será prestado por depósito em dinheiro ou em títulos emitidos ou garantidos pelo Estado ou mediante garantia bancária, ou seguro caução, conforme escolha do Empreiteiro e de acordo com os modelos constantes do Anexo às Cláusulas Gerais do Caderno de Encargos.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

O pagamento ao Empreiteiro dos trabalhos incluídos no contrato far-se-á por medição, com observância do disposto nos artigos 202º e seguintes do Decreto-Lei nº 59/99, de 2 de Março, se outras condições não forem estabelecidas nas Cláusulas Especiais do Caderno de Encargos.

III.1.3) Forma jurídica que deve assumir o agrupamento de operadores económicos adjudicatário

Ao concurso poderão apresentar-se agrupamentos de empresas, sem que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de associação, desde que todas as empresas do agrupamento satisfaçam as disposições legais relativas ao exercício de actividade de empreiteiro de obras públicas e comprovem, em relação a cada uma das empresas, os requisitos exigidos no nº 15 e no nº 19.2 do Programa de Concurso, nas suas partes aplicáveis.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

1. Podem ser admitidos a concurso:

a) Os titulares de alvará emitido pelo Instituto dos Mercados de Obras Públicas e Particulares e do Imobiliário (IMOPPI);

b) Os não titulares de alvará emitido pelo IMOPPI que apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, adequado à obra posta a concurso e emitido por uma das entidades competentes mencionadas no n.º 1 do Anexo I do Programa de Concurso, o qual indicará os elementos de referência relativos à idoneidade, à capacidade financeira e económica e à capacidade técnica que permitam aquela inscrição e justifique a classificação atribuída nessa lista;

c) Os não titulares de alvará emitido pelo IMOPPI, ou que não apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, desde que apresentem os documentos relativos à comprovação da sua idoneidade, capacidade financeira, económica e técnica para a execução da obra posta a concurso, indicados nos nºs 15.1 e 15.3 do Programa de Concurso.

2. O alvará previsto na alínea a) do ponto anterior deve conter as seguintes habilitações:

i) 1ª subcategoria da 1ª categoria e da classe correspondente ao valor global da proposta;

ii) 4ª, 5ª, 7ª e 8ª subcategorias da 1ª categoria e das classes correspondentes aos valores dos trabalhos especializados que lhes respeitem;

iii) 6ª e 8ª subcategorias da 2ª categoria e das classes correspondentes aos valores dos trabalhos especializados que lhes respeitem;

iv) 1ª, 7ª, 8ª e 15ª subcategorias da 4ª categoria e das classes correspondentes aos valores dos trabalhos especializados que lhes respeitem;

v) 11ª subcategoria da 5ª categoria e da classe correspondente ao valor do trabalho especializado que lhe respeite;

III.2.2) Capacidade económica e financeira

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

Os documentos indicados nas alíneas d) e e) do n.º 15.1 do Programa de Concurso e a) e b) do n.º 15.2 do Programa de Concurso, bem como nas alíneas e), f) e i) do n.º 15.3 do Programa de Concurso, destinam-se à avaliação da capacidade financeira e económica, para os efeitos do disposto no artigo 98.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

III.2.3) Capacidade técnica

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

Os documentos indicados nas alíneas f) a i) do n.º 15.1 do Programa de Concurso e a) e b) do n.º 15.2 do Programa de Concurso, bem como nas alíneas g) e h) do n.º 15.3 do Programa de Concurso, destinam-se à avaliação da capacidade técnica, para os efeitos do disposto no artigo 98.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO

IV.1.1) Tipo de processo

Concurso público

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

IV.2.1) Critérios de adjudicação:

Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta

Os critérios enunciados a seguir (os critérios de adjudicação deverão ser apresentados com a respectiva ponderação ou por ordem de importância sempre que a ponderação não seja possível por razões justificáveis)

Critério: Preço - Ponderação: 0,55

Critério: Valia técnica da proposta - Ponderação: 0,35

Critério: Garantia de cumprimento de prazo - Ponderação: 0,10

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares (excepto para um SAD) ou memória descritiva (em caso de diálogo concorrencial)

Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos

Data: 24/04/2008

Hora: 17 :00

Documentos a título oneroso:

Sim

Indicar preço: 50

Divisa: EUR

Condições e modo de pagamento:

O processo de concurso para execução da empreitada ?CONSTRUÇÃO DE RESERVATÓRIO EM ALMODÓVAR? encontra-se patente na AMALGA - Associação de Municípios Alentejanos para a Gestão do Ambiente -, Herdade do Montinho, Apartado 267, Santa Clara do Louredo, 7801-903 Beja, Telefone: +351 284 311 220, Fax: +351 284 311 221, onde pode ser examinado, durante as horas de expediente, desde a data de publicação do respectivo anúncio no Diário da República até ao dia e hora do acto público do concurso. Desde que solicitadas até ao dia 24/04/08, os interessados poderão obter cópias em formato digital devidamente autenticadas pelo Dono da Obra das peças escritas e desenhadas do Processo do Concurso, nas condições indicadas no n.º 26 do Programa de Concurso, no prazo máximo de 6 (seis) dias úteis, contados a partir da data da recepção do respectivo pedido escrito na entidade que preside ao concurso. O preço indicado é por exemplar, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, a pagar em dinheiro ou cheque, a favor da entidade adjudicante, no momento da entrega.

IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação

Data: 05/05/2008

Hora: 17 :00

IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

PT

IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta (concursos públicos)

Período em dias: 66 (a contar da data-limite para a recepção das propostas)

IV.3.8) Condições de abertura das propostas

Data: 06/05/2008

Hora: 10 :00

Lugar:

sede da AMALGA

Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:

Sim

Podem assistir ao acto público todas as pessoas interessadas. Só poderão intervir no acto do concurso as pessoas que, para o efeito, estiverem devidamente credenciadas pelos concorrentes, no número máximo de duas por concorrente, bastando, para tanto, no caso de intervenção do titular da empresa em nome individual, a exibição do seu bilhete de identidade e, no caso de intervenção dos representantes de empresas em nome individual e de sociedades ou de agrupamentos complementares de empresas, a exibição dos respectivos bilhetes de identidade e de uma credencial passada por quem obrigue a empresa em nome individual, sociedade ou agrupamento da qual constem o nome e o número do bilhete de identidade do(s) representante(s).

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO

05/03/2008

5 de Março de 2008. — O Presidente do Conselho de Administração da AMALGA, *Manuel Francisco Colaço Camacho*.

2611096819

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Aviso

Concurso público para a empreitada de construção de 2 salas no Jardim de Infância Norte (ampliação do Jardim de Infância Norte) (Nos termos do artigo 80.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 163/99, de 14 de Setembro).

Para cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 81.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, informam-se todos os interessados de que foram prestados esclarecimentos no âmbito do concurso acima identificado e que os mesmos foram juntos às peças patenteadas a concurso.

Refere-se ao concurso público publicado em *Diário da República*, 2.ª série, n.º 13, de 18/01/2008 e Rectificações publicadas em *Diário da República*, 2.ª série, n.º 28, de 08/02/2008.

4 de Março de 2008. — O Presidente da Câmara, *Jaime Manuel Gonçalves Ramos*.

2611096858